

Artigo 3.º

Composição

1 — O conselho de coordenação da avaliação tem a seguinte constituição:

- a) O administrador da Acção Social, que preside;
- b) O director do Departamento Administrativo-Financeiro;
- c) O director do Departamento Social;
- d) O director do Departamento Técnico;
- e) O responsável pelos Serviços de Recursos Humanos;
- f) O responsável pelos Serviços de Alojamento;
- g) O responsável pelos Serviços de Alimentação.

2 — As funções de secretário serão exercidas por um dos membros eleitos pelo conselho.

Artigo 4.º

Funções de presidente

Ao presidente do conselho de coordenação da avaliação cabem as seguintes funções:

- a) Representar o conselho;
- b) Convocar e presidir às reuniões do conselho;
- c) Promover o cumprimento das deliberações tomadas pelo mesmo órgão.

Artigo 5.º

Funções de secretário

1 — Na primeira reunião deverá também o conselho eleger, em votação por escrutínio secreto, o membro que, durante o mandato do conselho, exercerá as funções de secretário.

2 — As funções de secretário serão exercidas de forma rotativa por períodos anuais.

3 — De cada reunião será lavrada acta pelo secretário e posta à aprovação de todos os membros no final de cada reunião ou no início da seguinte sendo assinada após a aprovação pelo presidente e pelo secretário.

Artigo 6.º

Periodicidade das reuniões

1 — O conselho de coordenação da avaliação reúne ordinariamente entre 21 e 31 de Janeiro de cada ano a fim de proceder à harmonização das avaliações e à validação das propostas de avaliação final correspondentes às percentagens máximas de mérito e excelência.

2 — O conselho reúne também sempre que se torne necessário emitir parecer sobre as reclamações dos avaliados e proceder à avaliação de desempenho nos casos de ausência de superior hierárquico.

3 — O conselho reúne, ainda, extraordinariamente sempre que o presidente o convocar.

Artigo 7.º

Votações

1 — As deliberações do conselho são tomadas por maioria absoluta dos votos dos membros presentes à reunião.

2 — Em caso de empate na votação o presidente tem voto de qualidade.

3 — Não é admitida a abstenção dos membros do conselho.

4 — As deliberações são tomadas por escrutínio secreto; em caso de dúvida o conselho coordenador de avaliação deliberará sobre a forma de votação.

Artigo 8.º

Avaliação em substituição

1 — Quando se verifique a impossibilidade de designação de avaliador por não estarem reunidas as condições previstas no n.º 2 e na primeira parte do n.º 3 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 19 de Maio, cabe ao conselho de coordenação da avaliação proceder à avaliação do desempenho relativamente ao pessoal que se encontre nessas condições.

2 — Poderá o conselho designar um dos seus membros para realizar os procedimentos que normalmente caberiam ao avaliador em falta, preferindo o membro que exerça as suas funções na área de actividade do avaliado e, na medida do possível, tenha contacto funcional com o avaliado.

3 — No caso previsto no número anterior a avaliação será objecto de ratificação pelo conselho.

Artigo 9.º

Validação das propostas de avaliação final

A validação das propostas de avaliação final correspondentes às percentagens máximas de mérito e excelência depende da declaração formal, assinada por todos os membros do conselho, em como se obrigam ao cumprimento das percentagens fixadas.

Artigo 10.º

Divulgação das percentagens máximas de avaliação

A atribuição das percentagens máximas para as classificações de *Muito bom* e *Excelente* deve ser divulgada através de despacho do presidente do conselho de coordenação da avaliação a distribuir pelos meios habituais de forma que chegue ao conhecimento de todos os avaliados.

23 de Março de 2006. — O Administrador para a Acção Social, *João da Cruz Carvalho*.

Faculdade de Belas-Artes

Despacho n.º 8987/2006 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Fevereiro de 2006 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Belas-Artes da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Prof.ª Pintora Maria Beatriz Gentil Penha Ferreira, professora associada — concedida licença sabática pelo período de um ano, a partir de 12 de Setembro de 2006.

Prof. Pintor Eduardo Manuel Batarda Fernandes, professor associado com agregação — concedida licença sabática pelo período de um ano, a partir de 12 de Setembro de 2006.

Prof. Escultor Manuel Ferreira Dias, professor auxiliar — concedida licença sabática pelo período de um ano, a partir de 12 de Setembro de 2006.

Por despacho de 17 de Março de 2006 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Belas-Artes da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Mestre Pedro Francisco Fernandes da Silva Maia, assistente — concedida dispensa de serviço docente pelo período de um ano, a partir de 12 de Setembro de 2006.

24 de Março de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Vaz*.

Faculdade de Ciências

Despacho (extracto) n.º 8988/2006 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Março de 2006 do director da Faculdade de Ciências, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País aos docentes a seguir indicados:

Prof. Doutor Manuel Aníbal Varejão Ribeiro da Silva, professor catedrático — no período de 27 de Março a 1 de Abril de 2006.

Prof.ª Doutora Maria Natália Dias Soeiro Cordeiro, professora associada — no período de 27 de Março a 1 de Abril de 2006.

27 de Março de 2006. — A Directora de Serviços Académicos e de Recursos Humanos, *Conceição Guimarães*.

Despacho (extracto) n.º 8989/2006 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Março de 2006 do director da Faculdade de Ciências, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País aos docentes a seguir indicados:

Prof.ª Doutora Ana Maria Teixeira Martins, professora auxiliar — no período de 22 a 25 de Março de 2006.

Prof. Doutor Jorge Macedo da Rocha, professor associado — no período de 23 de Março a 6 de Abril de 2006.

27 de Março de 2006. — A Directora de Serviços Académicos e de Recursos Humanos, *Conceição Guimarães*.

Faculdade de Farmácia

Despacho (extracto) n.º 8990/2006 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Março de 2006 do presidente do conselho directivo da Facul-

dade de Farmácia, proferido por delegação do reitor da Universidade do Porto:

Doutora Luísa Maria Sobreira Vieira Peixe, professora associada com agregação desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País de 1 a 5 de Abril de 2006.

31 de Março de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Correia Neves de Sousa Lobo*.

Faculdade de Medicina Dentária

Aviso n.º 4850/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto de 23 de Março de 2006, proferido por delegação, foi concedida a equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

Mestre Armando Manuel Dias da Silva, assistente convidado — no período de 23 a 29 de Março de 2006.

Mestre Maria João Feio Ponces Ramalhão, assistente convidada — no período de 23 a 25 de Março de 2006.

23 de Março de 2006. — A Secretária, *Lúcia de Fátima Raposo Antunes*.

Aviso n.º 4851/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto de 23 de Março de 2006, proferido por delegação:

Doutor Germano Neves Pinto Rocha, professor auxiliar — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 24 a 26 de Março de 2006.

26 de Março de 2006. — A Secretária, *Lúcia de Fátima Raposo Antunes*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 8991/2006 (2.ª série). — Designo, ao abrigo das competências em mim delegadas pelo reitor, os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de agregação no domínio de Engenharia Física Tecnológica pela Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, requeridas pelo Doutor José Pedro Miragaia Trancoso Vaz:

Presidente — Reitor da Universidade Técnica de Lisboa.
Vogais:

Doutor Armando José Ponce de Leão Policarpo, professor catedrático aposentado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor José Carvalho Soares, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Carlos Renato de Almeida Matos Ferreira, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor José Tito da Luz Mendonça, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Jorge Venceslau Comprido Dias de Deus, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Gustavo da Foseca Castelo Branco, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Alfredo Barbosa Henriques, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Jorge Manuel Rodrigues Crispim Romão, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor José Luís Rodrigues Júlio Martins, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Carlos António Abreu Fonseca Varandas, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Paulo Jorge Peixeiro de Freitas, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutora Lídia dos Santos Ferreira, professora associada com agregação do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

28 de Março de 2006. — O Vice-Reitor, *R. Bruno de Sousa*.

Serviços de Acção Social

Aviso n.º 4852/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal do quadro dos Serviços de Acção Social da Universidade Técnica de Lisboa, com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para apresentar reclamação ao dirigente máximo do serviço.

27 de Março de 2006. — A Administradora, *Maria Clara Petra Viana*.

Faculdade de Arquitectura

Aviso n.º 4853/2006 (2.ª série). — 1 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional.

2 — Após a reunião da comissão coordenadora do conselho científico efectuada em 28 de Julho de 2005 e a reunião do conselho directivo de 23 de Fevereiro de 2006 e por despacho do presidente do conselho directivo de 27 de Março de 2006, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 25 de Agosto de 2005), faz-se saber que, pelo prazo de 30 dias úteis a contar a partir da data da publicação do presente aviso, se encontra aberto concurso documental para o provimento de um lugar de professor associado na área científica 3, de Design (grupo de disciplinas de História e Teoria da Arte), do quadro de pessoal docente da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa, constante do quadro anexo ao despacho reitoral n.º 2282/2001, a que se refere a Portaria n.º 119/90, de 15 de Fevereiro.

3 — Em conformidade com os artigos 37.º, 38.º, 41.º, 42.º e 43.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, observar-se-ão as seguintes disposições:

4 — Ao concurso poderão ser opositores:

- Os professores associados do mesmo grupo ou das mesmas disciplinas de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
- Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou diferente universidade desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa ou equivalente e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- Os doutores por universidades portuguesas ou com habilitação equivalente em especialidade considerada como adequada à área da disciplina ou ao grupo de disciplinas para que foi aberto concurso que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

5 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa, com as seguintes indicações:

- Nome completo;
- Filiação;
- Data e local do nascimento;
- Estado civil;
- Categoria;
- Residência.

6 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- Documento comprovativo do preenchimento das condições exigidas em qualquer das alíneas do n.º 4;
- Trinta exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com a indicação das obras e dos trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- Bilhete de identidade ou pública-forma;
- Certidão do registo criminal;